



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1900/2011

SÚMULA: Dá denominação à Avenida “A” no Jardim Nova Sarandi II.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores BELMIRO DA SILVA FARIAS, AILTON RIBEIRO MACHADO, EUNILDO ZANCHIM, JOÃO DE LARA VIEIRA e JOSÉ ROBERTO GRAVA

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de “AVENIDA PIONEIRO ISRAEL SOUZA MORAIS”, à Avenida “A”, em toda a sua extensão, no JARDIM NOVA SARANDI II, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal